



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.502/2012**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DA QUANTIDADE DE CARGOS EM  
COMISSÃO CRIADOS NA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.235/2007, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica alterada a quantidade dos respectivos cargos em comissão, criados na Lei Municipal nº 1.235/2007:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Assessor Chefe de Medicina e Segurança no Trabalho	02
Assessor Chefe de Assessoria Jurídica	01
Assessor de Administração Pública	40
Assessor de Assuntos Políticos	04
Assessor de Gabinete I	38
Assessor de Gabinete II	36
Assessor de Gabinete III	90
Assessor de Projetos Estratégicos	12
Assessor de Saúde Pública I	15
Assessor de Saúde Pública II	14
Assessor de Saúde Pública III	20
Assessor Técnico de Planejamento	60
Assessor Técnico Pedagógico	04
Assessor de Projetos Especiais	25
Assessor Jurídico	14
Chefe de Núcleo Administrativo	30
Chefe de Núcleo de Saúde	35
Chefe de Tecnologia da Informação e Computação	05
Coordenador	155
Diretor de Departamento	80
Diretor de Escola	140



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Vice-diretor de Escola	35
Diretor de Departamento de Tecnologia da Educação	01
Assessor chefe de Tecnologia da Educação	01
Assessor Técnico de Tecnologia da Educação	06
Coordenador Pedagógico	220
Diretor Executivo	15
Enfermeiro Chefe do Departamento de Saúde	40
Nutricionista Chefe	02

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL